

II TERMO ADITIVO DO CONTRATO 03/2023**DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 103/2023
PROCESSO Nº 106/2023**

CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 04, QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ITAARA E A EMPRESA SILVA TRANSPORTES LTDA, CONFORME DISPENSA POR JUSTIFICATIVA, HOMOLOGADA EM 08 DE MARÇO DE 2023.

O **Município de Itaara**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ Nº 01.605.306/0001-34, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065 - Itaara-RS, representado neste ato pela Prefeita Municipal em exercício, Sra. Salete Desconzi, CPF sob nº 428.281.800-00, portadora da Carteira de Identidade nº 6022651071 SSP/PC RS, residente e domiciliada neste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Silva Transportes Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.720.817/0001-48, estabelecida na Avenida Borges de Medeiros, 1098, Sala A, Bairro Nossa Senhora do Rosário, em Santa Maria, RS, CEP: 97.010-080, telefones (55) 98442-8799 / (55) 3225-5255, e-mail: adm_salgadofilho@hotmail.com, doravante denominada Contratada, neste ato representada pelo Sr. Luiz Fernando Vargas Maffini, portador do CPF nº 243.872.230-49, Carteira de Identidade nº 3007570363 (SSP/RS), residente e domiciliado na Rua Vinte de Setembro, 140, Apto. 401, Bairro Centro, na cidade de Santa Maria/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar o contrato nº 03/2023 referente ao Processo nº 106/2023, Dispensa por justificativa nº 103/2023, nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, alterações posteriores e demais cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira - Do Prazo

Fica prerrogado por mais 60 (sessenta) dias ou até a conclusão da licitação, o prazo de vigência estabelecido na cláusula quinta do contrato supramencionado, a partir de 02 de outubro 2023, tendo em vista que o processo licitatório já se encontra em andamento, e não há tempo hábil legal para homologação dentro do prazo em vigência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

Cláusula Segunda

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma,

Itaara, aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.
Em: 02/10/2023
Roger de Castro
Roger de Castro
Procurador Jurídico
OAB/RS 32.760
Matrícula 2656-5
Prefeitura de Itaara/RS

Salete Desconzi
Salete Desconzi
Prefeita Municipal em exercício

Contratante.

Edilma
Silva Transportes Ltda.
Contratada.

Silva Transportes Ltda